



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 055/11

De 23 de novembro de 2011
Processo nº 055/93

00 162

Designa servidores da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento de numerário e dá outras providências e revoga o Ato nº 041/10, de 25/08/10.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| Ana Paula Marie Kuwana | Chefe do Setor de Transportes | R.G. 25.588.988-4 |
| Andreia de Freitas Luiz | Agente Administrativo | R.G. 22.318.769 |
| Antonio Domingos Marin | Agente Administrativo | R.G. 16.691.887 |
| Arcélio Luis Manelli | Administrador Geral | R.G. 16.690.527 |
| Elide Maria Inforsato | Coordenadora de Materiais | R.G. 9.464.061 |
| Juliano Vituri | Agente Administrativo | R.G. 22.077.807 |
| Mario Escamilha Junior | Chefe do Setor de Patrimônio Substituto | R.G. 34.080.197-9 |
| Silvana Pepe | Chefe de Expediente | R.G. 26.527.095-9 |

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 041/10, de 25 de agosto de 2010.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ATO NÚMERO 055/11

De 23 de novembro de 2011

Processo nº 055/93

Designa servidores da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento de numerário e dá outras providências e revoga o Ato nº 041/10, de 25/08/10.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de pronto pagamento, despesas postais e despesas de viagens:

| | | |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Ana Paula Marie Kuwana | Chefe do Setor de Transportes | R.G. 25.588.988-4 |
| Andraia de Freitas Luiz | Agente Administrativo | R.G. 22.318.769 |
| Antonio Domingos Marin | Agente Administrativo | R.G. 16.691.887 |
| Arcélio Luis Manelli | Administrador Geral | R.G. 16.690.527 |
| Elide Maria Inforsato | Coordenadora de Materiais | R.G. 9.464.061 |
| Juliano Vituri | Agente Administrativo | R.G. 22.077.807 |
| Mario Escamilha Junior | Chefe do Setor de Patrimônio | R.G. 34.080.197-9 |
| Silvana Pepe | Chefe de Expediente | R.G. 26.527.095-9 |

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior, será feito mediante ofício requisitório do servidor que efetuará a prestação de contas na forma do regulamento editado para a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Ato 041/10, de 25 de agosto de 2010.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.